

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N.º 005/2016**  
**PROCESSO N.º 000827/2016**

**Em: 30/11/2016**

Nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria n.º 205 de 05/08/2016, publicada no Diário Oficial do Município de 18/08/2016, convida a empresa \_\_\_\_\_, a participar da presente licitação na modalidade convite, em conformidade com o art. 22, III, parágrafo 3º, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

#### **I – DO OBJETO:**

1) A presente licitação visa obter proposta para aquisição de **material de consumo da categoria informática**, conforme especificado no anexo I.

1.1) **Data e local para a apresentação dos documentos de habilitação e propostas: 12/12/2016, às 11hs, na Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, sala 311, Centro, Petrópolis / RJ.**

#### **II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e identificados da seguinte maneira:

##### **1) ENVELOPE "A"**

AO INPAS

RUA Dr. ALENCAR LIMA, N.º 35 - (EDIFÍCIO CINDA)

GRUPO 309/311- CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ

**CONVITE N.º 005/2016**

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N.º 005/2016**  
**PROCESSO N.º 000827/2016**

**Em: 30/11/2016**

**2) ENVELOPE "B"**

AO INPAS

RUA Dr. ALENCAR LIMA, N.º 35 - (EDIFÍCIO CINDA)

GRUPO 309/311- CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ

CONVITE N.º 005/2016

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

**PROPOSTA**

**III - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":** Para ser considerado habilitado para a presente licitação, o convidado deverá apresentar:

**1)** Credenciamento conforme Anexo II;

**2)** Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, ou Estatuto e Ata de Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e respectivas publicações, no caso de Sociedade Anônima;

**3)** Certificado de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Petrópolis, compatível com o objeto da licitação, em substituição ao item acima;

3.1) No caso de apresentação do Certificado acima citado, o licitante deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na licitação;

**4)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**5)** Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do anexo III;

**6) Certidões Negativas:**

6.1. Certidão negativa de tributos administrativos- Fazenda Federal;

6.2. Certidão negativa de tributos administrativos – Dívida Ativa da União;

6.3. Certidão negativa de tributos administrativos – Estadual;

6.4. Certidão negativa de tributos administrativos – Municipal do domicílio ou sede do licitante (\*);

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050  
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: [www.inpas.rj.gov.br](http://www.inpas.rj.gov.br) – E-mail: [cpl@inpas.rj.gov.br](mailto:cpl@inpas.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N. ° 005/2016**  
**PROCESSO N. ° 000827/2016**

**Em: 30/11/2016**

6.5. Certidão INSS (demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei);

6.6. Certidão FGTS (demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei);

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**(\*) Na forma prescrita pela Norma Explicativa 7/CENAP, contida na Resolução TCE nº. 193, de 03/09/96, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 13/09/96, págs. 37 e 38, conforme segue:**

"REGULARIDADE FISCAL DOS LICITANTES E SUA COMPROVAÇÃO - Os Editais, ao mencionarem as exigências do inciso III, do art. 29, da Lei 8.666/93 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei - devem fazê-lo em relação aos tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) como um todo, já que o que se pretende comprovar é uma situação em relação à Fazenda, e não em relação a algum tributo, individualmente. Atendem a estas exigências quaisquer documentos emitidos, nos termos da Lei 9.051 de 19.05.95 e da legislação de cada esfera de Governo, e com prazo de expedição contemporâneo (determinado pela Administração no edital), que comprovem estar o licitante em situação regular para com o fisco. Mas a regularidade não se confunde com quitação. Assim, devem ser considerados como "em situação regular" os licitantes que apresentem, quando emitidas pela autoridade competente: a) certidão ou declaração negativa de débitos; b) certidão ou declaração positiva que aponte débitos com acordo de parcelamento ou contra os quais tenha havido recurso ainda não definitivamente julgado administrativa ou judicialmente; Cabe observar que suprem estes documentos a eventual liminar concedida em mandado de segurança."

**OBSERVAÇÃO: As empresas cujo Município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos;**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N. ° 005/2016  
PROCESSO N. ° 000827/2016

Em: 30/11/2016

6.1) As Certidões emitidas pela **INTERNET** que estiverem condicionadas à verificação pela rede Internet ou no endereço específico junto à própria agência, **poderão** ser confirmadas por esta Comissão Permanente de Licitação;

**7) Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, devem os mesmos possuir validade máxima de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua expedição;**

**8) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial; ou em cópia simples, desde que acompanhada dos originais para conferência pela comissão.**

**IV - DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B":** As propostas devem ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado e obedecer às seguintes condições:

**1)** Apresentada em 01 (uma) via por processo de datilografia mecânica, elétrica ou eletrônica em impresso próprio da firma licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; devidamente datada e assinada e em envelope fechado, **conforme anexo V;**

**2)** Indicar o preço total bem como a marca do objeto a ser entregue, conforme descrição do objeto, propostos em reais, devendo estar inclusa, no valor apresentado, toda a despesa com salários; encargos sociais e fiscais; obrigações trabalhistas e previdenciárias; transporte; equipamentos;

**3)** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data **de envio;**

**4)** Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta ao licitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 005/2016  
PROCESSO N.º 000827/2016

Em: 30/11/2016

#### V - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, acompanhado da nota fiscal, incluindo todos os testes necessários; e o prazo para entrega do equipamento será de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

2) O preço da proposta é fixo e irrevogável;

3) **Compensações Financeiras e Penalidades** - sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, o INPAS ficará sujeito a pagar 1% (um por cento) ao mês, pró-rata die, limitada ao total de 10% (dez por cento). No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, o INPAS terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela;

#### VI - DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

No caso de inadimplência total ou parcial do proponente quanto às obrigações assumidas, poderão ser aplicadas pelo INPAS as sanções previstas no Artigo 86 e seus parágrafos e no Artigo 87 e seus incisos e parágrafos, todos da Lei n.º 8.666/93, tais como:

1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja movida reabilitação do licitante perante a Municipalidade;

3) Multa equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato, na eventualidade de atraso na entrega das mercadorias a cargo da contratada, sendo que tal multa será paga por dia de atraso;

4) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplemento de qualquer cláusula e / ou condição contratual, exceto o previsto no item 1 (um) acima;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 005/2016**

**Em: 30/11/2016**

**PROCESSO N.º 000827/2016**

5) A aplicação das multas não exime a contratada de responder por perdas e danos causados ao Instituto, ou a terceiros por ação ou omissão, observado o que dispõe os artigos 402 a 404 do Código Civil Brasileiro em vigor;

6) Da aplicação das sanções caberá recurso, conforme o disposto no art. 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**VII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

1) O tipo desta licitação é a de **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **GLOBAL**;

2) No caso de **empate** entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, decidir-se-á por **sorteio**, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da sobredita Lei.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1) As despesas a serem realizadas para pagamento do objeto, correrão à conta do **Programa de Trabalho nº. 09.122.2022.2.137 - 4.4.90.52.00** ;

2) O valor máximo para a aquisição não deverá exceder a: **R\$ 3.285,30 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**;

3) As propostas não poderão conter cláusulas que estabeleçam sinal de pagamento à vista (Lei n.º 4.320, arts. 62 e 63), pois só poderá haver o pagamento após a efetiva entrega das mercadorias;

4) O recebimento provisório e definitivo será efetuado na conformidade do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

5) O horário para atendimento ao contratado será de **09:00 às 18:00** horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, salvo, com autorização da autoridade competente:

5.1) Sede do INPAS: Rua Dr. Alencar Lima n.º 35, Grupo - 101/115,

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101 a 115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050  
Telefone: (24) 2220-9200 Ramais: 211/212

Site: [www.inpas.rj.gov.br](http://www.inpas.rj.gov.br) – E-mail: [cpl@inpas.rj.gov.br](mailto:cpl@inpas.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N. ° 005/2016**

**PROCESSO N. ° 000827/2016**

Centro, Petrópolis / RJ;

**Em: 30/11/2016**

6) O prazo para entrega da mercadoria será de **10 (dez)** dias consecutivos, a partir da data de emissão da Nota de Empenho;

7) O processamento de recurso obedecerá ao que dispõe o art. 109 da Lei n. ° 8.666/93, devendo ser protocolizado no Protocolo do Instituto;

8) Fazem parte integrante do presente convite:

- **anexo I - especificações do objeto;**
- **anexo II - modelo de credenciamento;**
- **anexo III - modelo de declaração;**
- **anexo IV - demonstrativo de preços;**
- **anexo V – proposta de preços.**

9) Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Alencar Lima, n. ° 35, grupo - 101/115, Centro, Petrópolis / RJ, no horário de 09:00 as 15:00 horas;

10) Das decisões da Comissão Permanente de Licitação referente às fases de habilitação e classificação das propostas, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b” e parágrafo 6º da Lei n. ° 8.666/93;

11) Esta licitação reger-se-á pela Lei n. ° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Agradecemos a sua participação,

**Fernanda Will de Moraes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE N.º 005/2016

PROCESSO N.º 000827/2016

Em: 30/11/2016

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**MODELO SCANNER COMPATÍVEL COM (HP SCANJET 5590)**

1. Tipo de scanner  
Base plana, alimentador automático de documentos
2. Resolução de digitalização, óptica  
Até 2400 dpi
3. Resolução melhorada de digitalização  
Sem limite
4. Ciclo de trabalho (diário)  
Ciclo de operação diária recomendado: 500 páginas
5. Profundidade de bits  
48 bits
6. Níveis da escala de cinza  
256
7. Detecção de multi-alimentação  
Não
8. Adaptador de transparências  
(TMA) satélite; três slides de 35 mm ou quatro negativos de 35 mm
9. Velocidade da tarefa
  - Fotos em cores de 10 x 15 cm para Microsoft Word: menos de 24 seg.
  - OCR de uma página inteira com texto para Microsoft Word: menos de 36 seg.
  - fotos por e-mail: menos de 18 seg
10. Tipos de mídia suportados  
Papel (faixas, inkjet, fotográfico, normal), envelopes, etiquetas, cartões (visita, felicitações), objetos 3-D, slides e negativos de 35 mm (utilizando o adaptador para materiais transparentes), decalques para t-shirts





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE N.º 005/2016

PROCESSO N.º 000827/2016

**Em: 30/11/2016**

11. Peso da mídia, recomendado

60 a 90 g/m<sup>2</sup>

12. Formatos dos arquivos digitalizados

Windows: BMP, JPEG, TIFF, TIFF comprimido, PNG, PCX, Flashpix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT; Macintosh: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix, Plain Text, PDF, HTML, Rich Text

13. Modos de entrada de digitalização

Painel frontal "scanner", "cópia", "e-mail", "compartilhar web", "salvar documento em disco"; Software HP Photo & Imaging; aplicação de usuário via TWAIN

14. Painel de controle

- Digitalização, cópia, e-mail, guardar em PDF, economia de energia, cancelar, copiar em cores/preto-e-branco

15. Sistemas operacionais compatíveis

Preparado para Microsoft® Windows® 7. Para obter mais informações, visite

<http://www.hp.com/go/Windows7>. Alguns recursos podem não estar disponíveis. Windows Vista®, Windows® XP, Windows® XP x64, Windows® 2000, Mac OS X v10.3.9, 10.4.11, 10.5, 10.6

16. Compatível com Mac

- Sim

17. Conectividade padrão

- Hi-Speed USB 2.0

18. Conectividade opcional

- Servidor de dispositivo USB Silex SX-DS-3000U1 Fast Ethernet
- Servidor de dispositivo USB Silex SX-3000GB Gigabit Ethernet
- Servidor de dispositivo USB Silex SX-DS-3000WAN 802.11n sem fio e Gigabit Ethernet
- Servidor de dispositivo USB Silex SX-DS-4000U2 de alto desempenho Gigabit Ethernet



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 005/2016  
PROCESSO N.º 000827/2016

Em: 30/11/2016

ANEXO II

CRENCIAMENTO  
(MODELO)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Ao Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS  
Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, Grupo 101/115, Centro, Petrópolis / RJ (Edifício Cinda).

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(nome, qualificação, residência), portador da  
Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_  
para representar a empresa \_\_\_\_\_, (nome,  
endereço do licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, na  
licitação, modalidade de **Convite**, a ser realizada em \_\_\_\_\_, neste Instituto,  
podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos,  
receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal do licitante que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 005/2016  
PROCESSO N.º 000827/2016

Em: 30/11/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO  
(MODELO)

CONVITE Nº. 005/2016

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF  
sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, carteira de identidade  
n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, nos moldes do Decreto  
n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do  
artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for o caso).*

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

PROCESSO Nº 000827/2016

EM: 30/11/2016

**ANEXO IV  
DEMONSTRATIVO DE PREÇOS**

Item	Quant.	Espécie	Discriminação do produto	Tipo de material	Preço Menor	Preço Médio	Preço Maior
1	001	unid.	SCANNER ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I, IGUAL OU SUPERIOR	consumo	R\$ 2.857,00	R\$ 3.285,30	R\$ 3.999,00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROC. Nº000827/2016**

**CONVITE Nº005/2016**

**ANEXO V- PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Item atual</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Discriminação do Material</b>	<b>Marca</b>	<b>Garantia</b>	<b>Valor em Reais</b>
1	01	unidade	SCANNER – ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I, IGUAL OU SUPERIOR			

Razão Social:.....

CNPJ:.....

Inscrição Estadual:.....

Inscrição Municipal:.....

Validade/Proposta:.....

Assinatura e carimbo empresa c/ CNPJ